

Município de Apiúna
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resolução CDMCA nº11/2015

“Dispõe sobre prazo para impugnação após apuração dos votos no processo de escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016-2020”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apiúna/SC, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 744/2014.

Considerando a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal 744/2014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a resolução 05/2015 que institui a Comissão Eleitoral Especial;

Considerando o Edital 001/2015, que dispõe sobre a Escolha dos membros ao Conselho Tutelar:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30/09/2015 com representantes da Comissão Eleitoral Especial e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente:

Resolve:

Art. 1º. Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 2º. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. O CMDCA notificará o Ministério Público de suas decisões.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Apiúna, 30 de setembro de 2015.

Lucas Xavier dos Reis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Apiúna